

“Homologa Procedimento
Licitação e dá outras
providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^a. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de **aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da** Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, da unidade de Mineiros – GO.

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados se portaram em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pelo Departamento de Compras da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica e Controle Interno;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, objeto do **EDITAL DE PREGÃO nº 003/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 12 de fevereiro de 2021, bem como no jornal O Popular, na edição do dia 12 de fevereiro de 2021, com abertura iniciada no dia 02 de março de 2021, às 08h15 min nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando homologado o objeto e a empresa:

1 – GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 13.712.784/0001-22, no valor de R\$ 83.658,95 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

2 – OFFICE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 10.970.388/001-007, no valor de R\$ 1.115,10 (mil, cento e quinze reais e dez centavos).

3 – ECOPEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 11.928.775/0001-48, no valor de R\$ 55.943,65 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (10/03/2021).


JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

